



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO N° 7.054, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto no 6.756, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da competência que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto no 6.756, de 5 de março de 2024, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
V – Secretaria Executiva da Governadoria;
.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil